



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## PROJETO DE LEI

Projeto de Lei CM nº ...../2020 Propõe a implantação de Tendas em frente as Agências Bancárias da Caixa Econômica Federal, em todo o Município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º. Com rotinas de filas, fica sob a responsabilidade das Agências Bancárias da Caixa o fornecimento de Tendas na área externa para reduzir a exposição e proteção dos clientes às condições climáticas.**

**Art. 2º. As Agências Bancárias da Caixa além de fornecer as Tendas também deverão fornecer álcool em gel para higienização das mãos enquanto perdurar a Pandemia Covid - 19.**

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 2020.

Antonio Rodrigues da Silva

TONHO LAGOA - PMB

VEREADOR

Sr. Presidente:

**Projeto de Lei CM nº ...../2020** Propõe a implantação de Tendas em frente as Agências Bancárias da Caixa Econômica Federal, em todo o Município de Santo André, conforme especifica.

JUSTIFICATIVA:

Com o surgimento da Pandemia COVID 19, estabeleceram várias regras instituídas pelo Governo para todos os estabelecimentos comerciais dentre elas para as





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

Agências Bancárias.

O público que esta se dirigindo a Agência da Caixa para resgatar o Auxílio Emergencial ou ainda resolver algum problema Administrativo com o Banco não pode mais adentrar como era no passado, e sim seguir as regras estipuladas pelo Governo dentre elas não mais formar aglomerações dentro das Agências.

Cabe ressaltar que Agências da Caixa de pequeno porte por não ter espaço físico suficiente, acabam deixando o público ao lado de fora sem nenhum aparato.

Além das Agências estabelecerem regras bem claras sobre o distanciamento social e para que o banco dê toda atenção necessária para proteção individual dos funcionários se faz necessário também dar a proteção para que seus clientes não fiquem expostos às condições climáticas.

Sendo certo ainda, que tais Tendas deverão ter finalidade proteger o público enquanto perdurar a Pandemia COVID 19.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 13 de outubro de 2020

**Ver. Tonho Lagoa**

**VEREADOR**

